



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 535/2020

São Roque, 6 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No dia 29 de abril de 2020, este Vereador teve acesso a uma matéria, publicada no site da Câmara Municipal, de título "Requerimentos de Guto Issa são rejeitados na Câmara e prejudicam transparência do Poder Executivo". Conforme os destaques dos trechos da notícia reproduzidos a seguir, afirmou-se que a rejeição dos requerimentos impediu o acesso às informações de atos do Poder Executivo e prejudicou a transparência; citou o nome de Vereadores; desmereceu seus trabalhos, como se eles não exercessem a função de fiscalização; por fim, exaltou a imagem de um Vereador em detrimento de outros.

*Na última segunda-feira, dia 27, o vereador Guto Issa teve dois Requerimentos rejeitados na Câmara Municipal, durante Sessão Ordinária, impedindo o acesso às informações de atos do Poder Executivo e prejudicando a transparência dos assuntos sobre os quais tratam os documentos.*

...

*"...Infelizmente, os vereadores Alacir, Toco, Julio Mariano, Marquinho Arruda, Maurinho, Niltinho, Rafael Tanzi e Cabo Jean optaram por rejeitar meu Requerimento e assim impedem a população de ter acesso a prestação de contas e informações de seu interesse", relata [o Vereador Guto Issa].*

...

*"Durante todo meu tempo na vereança sempre lutei pela transparência, combati incoerências, defendi direitos inegociáveis, contrariei interesses escusos, estive ao lado dos que mais precisavam, e continuo nesta luta, e justamente por isso tenho obrigação de prestar contas para a comunidade são-roquense, e mostrar que meu trabalho de fiscalizador está sendo de alguma forma cerceado, mas eu não sou responsável por isso", finaliza [o Vereador Guto Issa].*

Como se trata de um veículo de comunicação da Câmara Municipal voltado à informação dos cidadãos, as notícias devem transmitir os fatos ligados aos trabalhos legislativos e fiscalizatórios tendo em vista o caráter institucional, a transparência e a linguagem objetiva, clara e, principalmente, impessoal. Porém, como foi exposto anteriormente, em diversas partes da matéria a característica do Poder Legislativo, enquanto instituição pública que busca resolver as necessidades da sociedade como um todo e zela pelo interesse público, foi prejudicada. Do mesmo modo, o princípio da impessoalidade, que baliza todos os trabalhos da administração pública, foi violado; posto que a instituição deve publicar atos dotados de generalidade e

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

imparcialidade e não pode tomar parte em benefício da imagem de determinados Vereadores ou cidadãos de modo geral.

Por essa razão, este Vereador propõe a Vossa Excelência - que tem a competência de zelar pelo prestígio e decoro da Câmara bem como pela dignidade e respeito às prerrogativas constitucionais de seus membros conforme as disposições do Regimento Interno – duas medidas. A primeira seria a exclusão da matéria; já a segunda diz respeito a providências, se possível, quanto à retratação do Vereador Guto Issa pelos mesmos meios, para que esses problemas não venham a ocorrer novamente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
Vereador

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS**  
Vereador

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Vereador

**ALACIR RAYSEL**  
Vereador

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de  
São Roque - SP

PROCOLO Nº CETSUR 06/05/2020 - 10:54 4071/2020/LMF